

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - STDE**  
**PROCESSO Nº P351456/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE E A ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

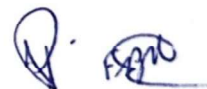
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Av. Lúcia Sabóia, nº 215, Centro, Sobral/CE, neste ato representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, brasileira, portador da cédula de identidade nº 2006031010490 e CPF nº 039.271.013-70, residente e domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA**, executor do objeto da parceria, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.974/0001-12, com sede na rua Coronel Diogo Gomes, nº 1678, bairro Centro, CEP: 62.010-153, Sobral/CE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Jorge Luis de Paula, brasileiro, portador do RG nº 138021087-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 362.508.053-20, residente na Rua Jose Maria Mont'Alverne, nº65, Centro, CEP: 62010570, Sobral/CE, celebram o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no processo P324182/2024 e na Lei Municipal nº 2.495/2024 e demais dispositivos legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO NO PLADO DE TRABALHO** ao termo de fomento supracitado, que tem como objeto a "apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias da caprinocultura leiteira no Município de Sobral – CE, conforme detalhado no Plano de Trabalho", por mais 90(noventa) dias, compreendida no período de 26/11/2024 a 23/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 13.019/14.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 08 de novembro de 2024.

  
**Francisco Bruno Monte Gomes**  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico  
Administração Pública Municipal

  
**Jorge Luis de Paula**  
Presidente da Associação Cabra  
Nossa de Cada Dia  
Organização da Sociedade Civil

#### TESTEMUNHAS:

1. *Somênia Rodrigues da Ponte*  
CPF: 049.808.093-59.

2. *Maia Fúcio de Sousa de Moura*  
CPF: 923.847.813-91

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 08/2024 - QUADRO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS			
FUNÇÃO/CODIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	ATIVIDADES BÁSICAS
Supervisor Acadêmico Código 01	8h	Cafetaria de Reserva	Supervisão periódica (visitas individuais de supervisão in loco, de forma presencial e/ou remota); supervisão em encontros esporádicos (visitas de supervisão coletiva a grupos de médicos, de forma presencial e/ou remota); supervisão de Acompanhamento Longitudinal (encontros remotos individuais ou coletivos, realizados por meio de plataformas virtuais em situações especiais mediante definição da Coordenação Nacional do PMMB); avaliação, na modalidade e cronograma, conforme normas da coordenação do PMMB; posicionar dos relatórios, até a data estipulada pelo respectivo tutor ou pela Coordenação Nacional, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de ausência deste registro; envio regular para o tutor do documento com o controle de frequência e atendimento de supervisão acadêmica, além de comprovantes de atividades educacionais desenvolvidas ao longo de cada mês, até o final do mês corrente; e guarda dos originais para verificação e comprovações para a Coordenação Nacional do PMMB ou órgãos de controle; apoio pedagógico aos médicos participantes para a utilização dos materiais disponibilizados pelo PMMB; ou outras que atendam aos objetivos da qualificação; avaliação dos médicos participantes do Projeto, nos prazos estabelecidos e nos formulários disponibilizados; apoio de equipes dos unidades e gestores de saúde onde se encontram os médicos sob sua supervisão em suas necessidades acadêmicas, na mediação de conflitos com os médicos participantes do PMMB e na busca por suspensão de débitos à boa assistência e aperfeiçoamento no acesso à assistência à saúde com qualidade; trabalho em equipe com seus colegas supervisores e sob orientação de seu tutor, atendendo às chamadas por reuniões e capacitações sempre que convidado; trabalho em equipe com membros dos demais órgãos de governo e organismos envolvidos; sempre sob orientação de seu tutor, para o alcance dos objetivos do PMMB; acompanhamento e alocação de suas atividades ao regimento estabelecido para a Supervisão Acadêmica pelos membros da Coordenação Nacional do PMMB, mesmo que ocorra em mudanças nas atividades descritas atualmente neste Edital, e, outras atividades correlatas.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024 - SEINFRA. PROCESSO Nº P352852/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS) POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P298835/2024. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 244.885,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.821.266,25 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 3.066.152,16 (três milhões, sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.**

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P328385/2024. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - AVANÇAR, CNPJ Nº 28.767.599/0001-02. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas sociais no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, inciso VIII-A, art. 29, art. 31, caput, 32 §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2.075 de 09 de julho de 2018. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. FERNANDO BEZERRA DE LOLLO - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - AVANÇAR. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS,**

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - STDE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA, pessoa jurídica inscrita**

no CNPJ sob o nº 17.222.974/0001-12, representada pelo Sr. Jorge Luis de Paula. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO ao termo de fomento supracitado, que tem como objeto a “apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias da caprinocultura leiteira no Município de Sobral – CE, conforme detalhado no Plano de Trabalho”, por mais 90(noventa) dias, compreendida no período de 26/11/2024 a 23/02/2025.”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 13.019/14. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Jorge Luis de Paula - Presidente da Associação Cabra Nossa de Cada Dia.

**PORTARIA Nº 062/2024-STDE. INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL-CDL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.537, de 21 de novembro de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral-CDL, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral-CDL, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração da parceria, os seguintes servidores, todos com lotação nesta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE: I – Maria Juciane Sousa de Moraes; II – Joao Lucas Matias Pimentel Nogueira; e III – Ismênia Rodrigues da Ponte Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Maria Juciane Sousa de Moraes. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, inciso V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g” e “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.**

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P349845/2024. ADESAO Nº AD24004 - SECJEL. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 9.006-01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, realizado pelo Exército Brasileiro - Comando da 1ª Divisão de Exército (CMDO 1ª DE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Serviços de confecção de divisórias, pisos, elaboração de projeto, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, para atender a nova estrutura do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sobral/CE. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 123.656,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0451. 2482.33903900. 1500000000. Sobral – CE, 27/11/2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA – SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 – SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – PROCESSO Nº P349845/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações.**